

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO PARA SALVA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROA nº 17/1203-0010877-3

EDITAL DA/SEL nº SVCT 01 - 2017/2018

O Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Salva Vidas Civis Temporários, de acordo com a Lei n.º 14.957, de 06 de dezembro de 2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para o Corpo de Bombeiros Militar de **600** (seiscentos) Salva-Vidas Civis Temporários, que serão contratados para atuar nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018;

1.2 Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime geral de previdência e, no que couber, sob o regime jurídico estatutário;

2 A divulgação oficial das informações sobre o Processo de Seleção dar-se-á através da publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado, ficando à disposição dos candidatos, também, nos seguintes locais:

2.1 No site da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br);

2.2 No CBMRS – Departamento: Administrativo, Rua Silva Só, nº 300, Santa Cecília - Porto Alegre/RS, Cep 90610-270 - Telefones: (51) 3327-2132 e (51) 3327-2160;

3. DAS VAGAS:

3.1 600 (seiscentas) vagas;

3.2 As vagas obedecerão à seguinte distribuição:

| REGIÃO DE ATUAÇÃO | TOTAL DE VAGAS |
|---------------------------------------|----------------|
| ÁGUAS DO MAR - LITORAL NORTE | 360 |
| ÁGUAS DO MAR - LITORAL SUL | 100 |
| ÁGUAS INTERNAS – LITORAL NORTE | 16 |
| ÁGUAS INTERNAS - REGIÃO METROPOLITANA | 30 |
| ÁGUAS INTERNAS – CAPITAL | 14 |

| | |
|---|------------|
| ÁGUAS INTERNAS - REGIÃO SUL | 20 |
| ÁGUAS INTERNAS - REGIÃO CENTRAL | 16 |
| ÁGUAS INTERNAS - VALE DO RIO PARDO | 14 |
| ÁGUAS INTERNAS - VALE DO RIO DOS SINOS | 16 |
| ÁGUAS INTERNAS - FRONTEIRA OESTE | 14 |
| TOTAL | 600 |

3.3 As vagas existentes no âmbito de cada Região de Atuação serão preenchidas de acordo com a ordem de Classificação Final obtida na 2ª Fase - Capacitação Técnica do Processo Seletivo, conforme opção do candidato no ato da inscrição;

3.4 No caso de haver vagas que não tenham sido preenchidas nas Regiões de Atuação ou que venham a ser posteriormente autorizadas, o candidato que ainda não tenha sido aproveitado para a vaga da Região de Atuação de sua escolha, poderá ser convidado a assumir em outra, ficando a seu critério a aceitação ou não desta vaga, obedecendo a classificação Final obtida na 2ª Fase - Capacitação Técnica do Processo Seletivo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e alterações que venham a ser publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **28 de novembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017**;

4.3 No momento da inscrição, o candidato fará a opção da habilidade desejada (águas de mar ou águas internas).

4.4 Os candidatos que atuaram na última Operação Golfinho (2016/2017) poderão optar por frequentar a 2ª Fase - Capacitação Técnica de Salva-Vidas Civil Temporário (CTSVCT), em Tramandaí ou Rio Grande (águas de mar e águas internas) e os demais candidatos, obrigatoriamente, realizarão esta Fase em Tramandaí (águas de mar e águas Internas), conforme quadro abaixo:

| SALVA-VIDAS CIVIL TEMPORÁRIO | LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA |
|-------------------------------------|--|
| Em Águas de Mar | TRAMANDAÍ |
| | RIO GRANDE |
| Em Águas Internas | TRAMANDAÍ |
| | RIO GRANDE |

4.5 São requisitos para a inscrição:

4.5.1 Ser brasileiro

4.5.2 Ter no **mínimo 18 anos** e no **máximo 45 anos de idade**, no momento da inscrição;

4.5.3 Ter concluído o ensino fundamental;

4.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5.5 Estar com a situação militar regularizada;

4.5.6 Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade;

4.5.7 Não ter sido desligado em edições anteriores do Processo Seletivo de Salva-Vidas Civil Temporários por motivo disciplinar.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições serão realizadas pelo site da Brigada Militar, no endereço eletrônico: www.brigadamilitar.rs.gov.br até o dia 12 de dezembro de 2017;

5.2 O candidato deverá acessar o site e preencher corretamente a ficha de inscrição, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância com as condições da seleção e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;

5.3 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e mantida em seu poder para fins de comprovação quando necessário;

5.4 O ingresso do candidato no local onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição homologado e de documento de identidade oficial (original), preferencialmente o utilizado na inscrição e CPF;

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de duas Fases: **1ª Fase – Habilitação Específica** e **2ª Fase – Capacitação Técnica**.

6.1.1 1ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA – será constituída de 02 (duas) etapas:

6.1.1.1 Primeira Etapa: Exame de Saúde e Mental, de caráter eliminatório, conforme Anexo “A”;

6.1.1.2 Segunda Etapa: Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, composto de 02 (duas) partes, conforme Anexo “B”.

6.1.2 2ª FASE - CAPACITAÇÃO TÉCNICA – Para esta Fase, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase que realizarão a Capacitação Técnica de Salva-Vidas Civis Temporários (CTSVCT), com duração de 200 (duzentas) horas/aula, sendo 120 (cento e vinte) horas/aulas e 80 (oitenta) horas de Estágio Supervisionado.

6.2 As provas serão realizadas nos locais, datas e horários, conforme cronograma a seguir:

6.2.1 - 1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - Exame de Saúde Física e Mental e Exames de Aptidão Física:

| Data | Hora | Descrição e Local |
|-----------------------------------|-------------|---|
| 29 Dezembro 2017 (sexta feira) | 08:30 horas | Primeira Etapa: Exame de Saúde e Mental, de caráter eliminatório – Anexo “A”: - <u>Porto Alegre:</u> Academia de Polícia Militar - APM, Av. Cel Aparício Borges, 2001, Partenon – Porto Alegre/RS. |
| 29 Dezembro 2017 (sexta-feira) | 15:00 horas | Segunda Etapa - Primeira Parte: Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório – Anexo “B”. - <u>Porto Alegre:</u> Academia de Polícia Militar – APM, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, bairro Partenon – Porto Alegre/RS. |

| | | |
|---|--------------------|---|
| <p>30 Dezembro 2017 (Sábado)</p> | <p>09:00 horas</p> | <p>Segunda Etapa - Segunda Parte: Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório – Anexo “B”. Tramandaí: Apresentação dos candidatos na Av. Ubatuba de Farias, nº469, Tramandaí - RS (antiga Colônia de Férias dos Oficiais da Brigada Militar)</p> |
|---|--------------------|---|

6.2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo apresentar-se com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos na 1ª Etapa – Exame de Saúde e Mental e na 2ª Etapa – Exame de Aptidão Física - Primeira Parte, e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos na 2ª Etapa – Exame de Aptidão Física - Segunda Parte.**

6.2.1.2 O ingresso do candidato no local onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição homologado e de documento de identidade oficial válido e em bom estado (original e com foto), preferencialmente o utilizado na inscrição;

6.2.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, deverá apresentar outro documento oficial que o identifique com fé pública;

6.2.1.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no item anterior deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da seleção.

6.2.1.5 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

6.2.1.5.1 Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data da realização das provas;

6.2.1.5.2 Não serão aceitos boletins de ocorrência registrados eletronicamente;

6.2.1.5.3 Preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

6.2.1.5.4 Poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

6.2.1.5.5 Permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse Processo Seletivo;

6.2.2 - 2ª FASE – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.2.2.1 Local de realização da Capacitação Técnica de Salva-Vidas Civas Temporários (CTSVCT) – O treinamento realizar-se-á de acordo com a habilidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição, Candidatos que atuaram na Operação Golfinho 2016/2017 poderão optar por Tramandaí ou Rio Grande e os demais candidatos somente em Tramandaí;

6.2.2.2 Salvamento aquático em águas de mar: nos municípios de Tramandaí e Rio Grande;

6.2.2.3 Salvamento aquático em águas internas: nos municípios de Tramandaí e Rio Grande;

6.2.2.4 **Período de Capacitação Técnica** (aprovados na 1ª Fase – Habilitação Específica): de **18 de Janeiro de 2018** (quinta-feira) a **06 de fevereiro de 2018** (terça-feira);

6.2.2.5 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na Capacitação Técnica de Salva-Vidas Civas Temporários (CTSVCT);

6.2.2.6 Durante a realização da Capacitação Técnica de Salva-Vidas o candidato fará jus, a título de remuneração, do valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto na Lei nº 14.957, de 06 de dezembro de 2016, proporcional aos dias de realização do curso;

6.2.2.7 Os candidatos aprovados na Fase Final serão convocados para o processo de contratação, de acordo com a ordem de classificação e dentro das vagas disponibilizadas.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Documentos necessários para Contratação:

7.1.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

7.1.2 Certificado de conclusão do ensino fundamental (1º Grau) e respectivo histórico (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

- 7.1.3** CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 7.1.4** Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 7.1.5** PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 7.1.6** Título de Eleitor (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada)
- 7.1.7** Prova de quitação das obrigações eleitorais ou Certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;
- 7.1.8** Certificado de Alistamento Militar ou Certificado Militar - 1ª e 2ª Categorias, CDI para praças ou Certificado de Situação Militar se Oficial R2 (original), e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 7.1.9** Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário www.tjrs.jus.br;
- 7.1.10** Alvará de Folha Corrida da Polícia Federal;
- 7.1.11** Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), onde conste os dados pessoais e os dados do 1º Emprego (mesmo não assinada, em branco);

7.2 Os candidatos aprovados na 2ª Fase - Capacitação Técnica de Salva-Vidas Cíveis Temporários serão contratados para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, observando-se a classificação obtida na Capacitação Técnica, desde que atendidos os requisitos previstos no item 7.1 deste Edital;

7.3 Em caso de empate o critério de desempate dar-se-á através da seguinte forma:

- 7.3.1** 1º critério – Maior número de participações na Operação Golfinho;
- 7.3.2** 2º critério - Maior Escolaridade;
- 7.3.3** 3º critério – Maior Idade.

7.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados para atuar nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, podendo o respectivo período ser prorrogado ou reduzido, conforme a necessidade da administração;

7.5 Os candidatos contratados desempenharão suas atividades nos seguintes municípios, os quais poderão ser reduzidos ou acrescidos, a critério da Administração Pública, conforme as necessidades da atividade e da quantidade de efetivo selecionado para contratação, conforme suas habilidades:

7.5.1 Salvamento aquático em águas do mar: Torres, Arroio do Sal, Capão da Canoa, Xangrilá, Imbé, Tramandaí, Cidreira, Balneário Pinhal, Palmares do Sul, Mostardas, Tavares, São José do Norte, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e Chuí;

7.6 Salvamento aquático em águas internas: Porto Alegre, Taquara, Triunfo, Montenegro, Pelotas, São Lourenço, Santa Vitória, Arroio Grande, Nova Palma, Restinga Seca, Santa Maria, Jaguari, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Lavras do Sul, Mata, Toropo, São Pedro do Sul, Cachoeira do Sul, Rio Pardo Vale Verde, Serafina Correa, General Câmara, Viamão, Arambaré, Tapes, Barra do Ribeiro, Cristal, São Jerônimo, Pinhal, Cidreira, Santo Antônio da Patrulha, Osório, Candiota, Dom Pedrito, Rosário do Sul, Cacequi, Santana do Livramento, Manoel Viana, Itaqui e Cruz Alta.

7.7 O candidato, durante o período de contratação, perceberá mensalmente o **valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Lei nº 14.957, de 06 de dezembro de 2016, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de risco de vida, 30 (trinta) vales-refeição, nos termos da Lei nº 10.002, de 06 de dezembro 1993 e alterações, e auxílio-transporte, conforme Lei nº 8.746, de 09 de novembro de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 33.104, de 10 de janeiro de 1989.

8 DO DESLIGAMENTO

8.1 O Salva-Vidas Civil Temporário será desligado nas hipóteses previstas em Lei.

9 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Os dados para o preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

9.2 As convocações para a 1ª Fase e para a 2ª Fase e respectivos resultados serão divulgados conforme item 2 (dois) deste Edital, bem como através de Avisos, se necessário;

9.3 O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários designados, munido do comprovante de inscrição e documento de Identidade original, com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência para a sua realização (1ª Etapa

e na 2ª Etapa – Primeira Parte) e com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência para a realização da 2ª Etapa – Segunda Parte), devendo assinar a lista de presença, sendo que a ausência de assinatura caracteriza o seu não comparecimento;

9.4 O candidato que faltar ou chegar atrasado, em quaisquer das etapas das fases do Processo Seletivo, independente do motivo, será automaticamente eliminado do Processo. Não será aceito qualquer tipo de atestado que impeça a realização, por parte do candidato, de qualquer fase do Processo;

9.5 O candidato que desrespeitar os integrantes das comissões de aplicação de provas e exames ou durante estas se portar de modo inconveniente, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis;

9.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção;

9.7 Os candidatos eliminados na 1ª Fase – Habilitação Específica (1ª Etapa e 2ª Etapa – Primeira e Segunda Partes) poderão interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ou Aviso de divulgação do resultado, que serão analisados pela Comissão da Seleção;

9.8 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, entregue e protocolado no Departamento Administrativo, sito à Rua Silva Só nº. 300, Santa Cecília, CEP 90610-270, Porto Alegre/RS, das 9h às 18h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados; ou pelo correio, via SEDEX;

9.9 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no item 9.8 deste Edital. Quando enviados via SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser igual à do prazo estabelecido para os recursos;

9.10 O Candidato que, na primeira semana de realização da 2ª Fase – Capacitação Técnica, em águas de mar não tiver aproveitamento satisfatório, poderá requerer habilitação para salvamento aquático em águas internas;

9.11 O processo seletivo tem validade certa e determinada, exaurindo seus efeitos após o término dos contratos temporários dele decorrentes.

Porto Alegre, RS, 24 de novembro de 2017.

DARLAN DA SILVA ADRIANO – Ten Cel QOEM

Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ANEXO “A”.

1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(1ª Etapa – Exame de Saúde)

1 A inspeção de saúde avaliará os candidatos conforme segue:

1.1 Avaliação acerca de:

- 1.1.1 *Peso;*
- 1.1.2 *Altura;*
- 1.1.3 *Pressão Arterial;*
- 1.1.4 *Frequência Cardíaca;*
- 1.1.5 *Sanidade Mental.*

1.2 No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar o seguinte exame, que será realizado sob as suas expensas e será de caráter eliminatório:

- 1.2.1 Ergometria, com interpretação de cardiologista, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 1.2.2 As candidatas do sexo feminino, além do exame acima, deverão apresentar o Exame HCG por RIE, com o resultado negativo e com validade de até 15 (quinze) dias antes da realização do Exame de Saúde;

1.3 Deverá ser apresentado atestado médico de cardiologista conforme disposto no **“Anexo C”**.

1.4 Deverá ser apresentado atestado médico de Sanidade Mental conforme disposto no **“Anexo D”**.

1.5 Serão causas de inaptidão as alterações significativas quanto ao estado clínico ou dentário;

1.6 O Exame de Saúde tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde – JPMS, que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral e de sanidade mental;

1.7 A Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) Especial utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

1.8 Os pareceres da JPMS Especial serão resumidos sob as seguintes formas: APTO, INAPTO ou AUSENTE;

1.9 São causas de inaptidão no Exame de Saúde:

1.9.1 Altura inferior a 1,60 m para mulheres e 1,65 m para homens;

1.9.2 Qualquer doença, afecção e síndrome que, nos termos da Lei, sejam motivos ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço do Corpo de Bombeiros;

1.9.3 Deformidades ortopédicas incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade;

1.9.4 Lesões discrômicas antiestéticas de pele ou cicatrizes extensas;

1.9.5 Tatuagens que representem ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem, idéias ou atos libidinosos;

1.9.6 Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha;

- 1.9.7 Alterações das reabilitações orais existentes sob os aspectos funcionais e estéticos;
- 1.9.8 Transtornos de desenvolvimento do tecido da cabeça e pescoço e alterações extraorais da identificação como tatuagens, cicatrizes;
- 1.9.9 Transtornos de repercussão neurológica ou outros que causem alterações que comprometam a função, fonação e estética;
- 1.9.10 Alterações de desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto à inter-relação, forma, posição, número ou síndromes particulares;
- 1.9.11 Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões;
- 1.9.12 Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e suas repercussões;
- 1.9.13 Alterações da língua, suas patologias e repercussões;
- 1.9.14 Doenças dos lábios, mucosas e suas consequências;
- 1.9.15 Alterações nas relações intermaxilares, articulações têmporo mandibulares, glândulas salivares e anexas, lesões neoplásicas, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos;
- 1.9.16 Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade oral;
- 1.9.17 Apresentar resultado positivo no exame descrito no item 1.2.2 deste anexo para as candidatas do sexo feminino;
- 1.9.18 A não apresentação dos exames ou o não cumprimento dos prazos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ANEXO “B”

1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(2ª Etapa – Exame de Aptidão Física)

1 Exame de caráter eliminatório a cargo do Departamento de Ensino, pela EsEF/BM através da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) e da Academia de Bombeiros Militar (ABM), que avaliará as condições físicas do candidato, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

2 PRIMEIRA PARTE:

2.1 Para candidatos do sexo masculino: 17 (dezessete) apoios sobre o solo, 37 (trinta e sete) abdominais em 60 (sessenta) segundos e percorrer 2.050 (dois mil e cinquenta) metros em 12 (doze) minutos;

2.2 Para candidatas do sexo feminino: 16 (dezesseis) apoios sobre o solo, 26 (vinte e seis) abdominais em 60 (sessenta) segundos e percorrer 1.850 (hum mil oitocentos e cinquenta) metros em 12 (doze) minutos.

3 SEGUNDA PARTE:

3.1 Corrida de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, em pista de areia fofa, descalço, carregando um flutuador de salvamento, em um tempo máximo de 20 (vinte) segundos;

3.2 Nadar 200 (duzentos) metros, ininterruptamente, sem tocar os pés no chão, sem nadadeira, em num tempo máximo de 06'.00" (seis) minutos, no estilo crawl ou similar, em águas de **rio** ou **lagoa**.

3.3 O candidato terá como resultado **apto** ou **inapto**, sendo a condição de inaptidão quando o candidato não alcançar qualquer dos índices mínimos exigidos, sendo que, dentro de cada parte, dos exercícios, não necessariamente, serão realizados na ordem acima descrita.

3.4 Descrição dos exercícios:

3.4.1 Exercício de Apoio sobre o solo para candidatos do sexo Masculino:

3.4.1.1 Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;

3.4.1.2 Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;

3.4.1.3 Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

3.4.1.4 Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

3.4.1.5 Para ser considerado apto, o candidato do sexo masculino deverá realizar, no mínimo, 17 (dezessete) apoios sobre o solo.

3.4.2 Exercício de Apoio sobre o solo para candidatas do sexo Feminino:

3.4.2.1 Posição inicial: em posição de quatro apoios (mãos e joelhos paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;

3.4.2.2 Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais;

3.4.2.3 Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

3.4.2.4 Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

3.4.2.5 Para ser considerado apto, o candidato do sexo feminino deverá realizar, no mínimo, 16 (dezesesseis) apoios sobre o solo.

3.4.3 Exercício Abdominal (Remador):

3.4.3.1 Posição Inicial: deitado em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima e no prolongamento do corpo, com pernas fechadas e flexionadas, apoiadas e fixadas;

3.4.3.2 Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial;

3.4.3.3 Correção do movimento:

3.4.3.3.1 Quando na execução simultânea acima citada, os cotovelos atinjam o mesmo alinhamento lateral dos joelhos, posicionados na mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão;

3.4.3.3.2 Quando os movimentos de flexão (quadril e ombro) sejam simultâneos;

3.4.3.3.3 Quando do retorno à posição inicial em cada execução o tronco retome a amplitude máxima no prolongamento do solo;

3.4.3.3.4 Quando não haja o auxílio das mãos no movimento das pernas;

3.4.3.3.5 Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

3.4.3.3.6 Para ser considerado apto, o candidato do sexo masculino deverá realizar, no mínimo, 37 (trinta e sete) abdominais em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 26 (vinte e seis) abdominais em 60 segundos;

3.4.4 Exercício de Corrida (Resistência de longa duração)

3.4.4.1 O avaliado, partindo da inércia, ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, iniciará o deslocamento (preferencialmente em forma de corrida), devendo mantê-lo em sentido (direção) único durante os 12 (doze) próximos minutos, cronometrados pela Banca;

3.4.4.2 Ao final dos 12 (doze) minutos, mediante sinal convencionado pela Comissão de Avaliação, o avaliado deverá parar no local onde se encontrar, podendo permanecer em movimento ou caminhada de forma perpendicular à pista, aguardando a tomada da distância pelo avaliador e posterior liberação da posição. A distância mínima a ser percorrida em 12 minutos é de 2.050 metros para os candidatos do sexo masculino e de 1.850 m para as candidatas do sexo feminino.

3.5 CRITÉRIO DE INAPTIDÃO:

3.5.1 O candidato que não realizar o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos não fará o seguinte e será considerado inapto no Exame de Aptidão Física e eliminado do Processo Seletivo.

3.5.2 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (2ª Etapa – Primeira Parte) e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (2ª Etapa – Segunda Parte), trajando calção e/ou abrigo, camiseta, tênis, e trajes de banho, conforme o tipo de prova a ser realizada.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO "C"

MODELO DE ATESTADO PARA 1ª Etapa

EXAME DA SAÚDE FÍSICA

Atesto que _____, RG nº _____, apresentou Teste Ergométrico NORMAL realizado em _____, e está APTO (A) fisicamente para ser submetido (a) aos testes mencionados nos itens _____, referentes à Fase de Habilitação Específica para o PROCESSO SELETIVO PARA SALVA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Médico Cardiologista - CRM nº

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO "D"

MODELO DE ATESTADO PARA 1ª ETAPA

EXAME DE SAÚDE MENTAL

Atesto que _____, RG nº _____, goza de PLENA SANIDADE MENTAL e está APTO (A) para ser submetido (a) aos testes mencionados nos itens _____, referentes à Fase de Habilitação Específica para o PROCESSO SELETIVO PARA SALVA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS.

_____, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Médico Psiquiatra - CRM nº _____